Ofício nº 064/2022 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 12 de maio de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 641/2017, e dá outras providências, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.12 17:27:34 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que visa a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 641/2017, para a adequação dos cargos de provimento efetivo de Médicos Especialistas na estrutura organizacional da administrativa pública da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho, vencimento e número de vagas.

Contaremos com especialidades médicas, que estarão atuando na promoção e prevenção da saúde pública dos nossos munícipes, nosso sistema de saúde já conta como uma forte rede, estruturada, equipada e com profissionais capacitados.

Contamos com uma forte Atenção Primária com equipes completas, somando-se a reestruturação do Hospital Municipal Jadson Pesconi, o início da construção da maternidade municipal, ainda com a aquisição do aparelho de endoscopia de última geração, dentre outros investimentos na área da saúde.

Mais á sempre a necessidade de buscar a melhoria dos serviços e expandir a oferta dos serviços especializados, por esta razão trazemos aos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de Lei, que na nossa opinião de suma relevância para apreciação dos edis

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.12 17:27:47 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____ **DE, 12 DE MAIO DE 2022.**

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 641/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 641/2017, que altera a lei municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da saúde pública do município de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte:

Art. 2º - Cria os cargos de médico ginecologista/obstetra, cardiologista, psiquiatra, ortopedista/traumatologista, cirurgião geral, pediatra, anestesista, reumatologista, ultrassonografista, radiologista, dermatologista, urologista, neurologista, oftalmologista, endoscopista, clínico geral e médico de saúde da família, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo, a critério da administração, duplicar a referida carga horária, com reflexo, nos seus respectivos vencimentos, sem prejuízo dos seus adicionais legais, como insalubridade.

Quantidade	Vaga/Cargos	Carga Horária	Vencimentos (R$)
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas semanais	R$ 14.000,00
01	Médico Cardiologista	20 horas semanais	R$ 8.000,00
01	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	R$ 7.000,00
02	Médico Ortopedista/Traumatologista	20 horas semanais	R$ 25.000,00
03	Médico Cirurgião Geral	20 horas semanais	R$ 25.000,00
05	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R$ 7.000,00
01	Médico Pediatra	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Anestesista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Reumatologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
02	Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
02	Médico Radiologista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
01	Médico Dermatologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Urologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Neurologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291 Dados: 2022.05.12 17:28:28 -03'00'
JULIO CESAR DAIREL:79801331291

01	Médico Oftalmologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Endoscopista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
05	Médico de Saúde da Família	20 horas semanais	R$ 10.000,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de maio de 2022.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.12 17:27:58 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA